

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br Praça dos Tribunais Superiores

#### **EDITAL**

## EDITAL ESCOLA JUDICIAL Nº 03/2024

SELEÇÃO DE ARTIGOS, ACÓRDÃOS, SENTENÇAS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA ELETRÔNICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO.

A DESEMBARGADORA FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, com a finalidade de selecionar artigos, acórdãos, sentenças e trabalhos artísticos e literários, relacionados à área trabalhista para publicação na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

# 1. OBJETIVO DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO

A Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região promove divulgação de produção intelectual, na forma de artigos, de acórdãos, de sentenças e de trabalhos artísticos e literários, com foco em temas trabalhistas.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

A Revista do TRT10 busca publicar produções de profissionais da área jurídica, sejam eles, magistrados(as), procuradores(as), advogados (as), pesquisadores, estudantes, servidores(as) de órgãos públicos.

### 3. TEMA

Assuntos relacionados ao Direito Material e/ou Processual do Trabalho, ou seja, temas que envolvam os direitos e as obrigações no âmbito do Direito do Trabalho e das regras sobre o ingresso em juízo e o desenvolvimento do processo.

#### 4. ENVIO DOS TRABALHOS

A submissão de artigos ou manifestações artísticas deve ser realizada exclusivamente por meio do *e-mail* <u>biblioteca@trt10.jus.br</u>, com a obrigatoriedade de assinatura pelo autor e/ou coautor, caso houver, do

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO até o dia 16 de novembro.

O termo de autorização de publicação conter assinatura digital ou o termo pode ser assinado e posteriormente digitalizado.

Acórdãos e/ou Sentenças podem ser encaminhados pelo mesmo endereço de e-mail, sem a obrigatoriedade da apresentação do termo de autorização de autorização de publicação.

## 5. TIPOS DE PUBLICAÇÃO E APRESENTAÇÃO

## a) Artigos acadêmicos

Os artigos deverão ser enviados em arquivo eletrônico em formato .doc, .odt ou .pdf. O conteúdo deve estar de acordo com o <u>manual de Editoração da Escola Judicial</u>. Sugere-se a extensão no mínimo 5 e no máximo 12 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

#### b) Sentença e/ou Acórdão

A Sentença e/ou o Acórdão deverá estar em sua integralidade em arquivo eletrônico e em formato .pdf. Serão publicadas sentenças e acórdãos preferencialmente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

## c) Arte e Trabalho

As produções da seção "arte e trabalho" devem tratar de assuntos do Direito do Trabalho em seu aspecto material ou processual, ou dos trabalhadores e/ou cidadãos afetados pela(s) relações de trabalho. Poderão ser apresentadas em forma de música, de teatro, de cinema, pintura, fotos e outros desde que na forma escrita ou qualquer outra forma imagética. Não serão admitidos vídeos ou mídias sonoras. Os textos literários podem ser contos, cordel, poemas, poesias e outros gêneros.

Todas as produções devem se tratar de produções próprias ou serem ou adaptações de obras já existentes, desde que sejam assegurados os direitos intelectuais dos autores da obra original, sem limitação de páginas ou regras de formatação.

Análises, críticas e/ou comentários acadêmicos e científicos sobre artistas, suas trajetórias ou de suas produções devem ser submetidas a seção "artigos".

## 6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos e as manifestações artísticas serão avaliados e selecionados pelo Subcomitê da Revista e Outras Publicações do TRT da 10ª Região. Avaliadores externos podem ser requisitados para a avaliação a depender da especificidade do tema.

O artigo deverá ser de autoria do próprio interessado, que deve(m) manter atualizados seu(s) currículo(s) lattes e ORCID.

O conteúdo dos artigos e manifestações artísticas são de responsabilidade do autor(a), ou seja, não reflete a posição do Tribunal Regional do Trabalho da 10<sup>a</sup> Região.

Os participantes não poderão enviar o mesmo trabalho para constar em mais de uma seção. Caso isso ocorra, apenas o item apresentado primeiro será enviado para avaliação. Não haverá mudanças posteriores de seção.

A avaliação pela Comissão considerará os seguintes aspectos para a avaliação: a relevância temática, a originalidade, criatividade, qualidade, objetividade, consistência científica, correção gramatical e coesão/coerência textuais.

A Revista poderá contar com colaboração de artigos, decisões, registros e manifestações artísticas e literárias de autores convidados, a critério da Comissão.

O resultado da seleção será encaminhado pela Escola Judicial do TRT10 ao(s)/à(s) autor (a) (os/as), sendo que não caberá recurso para os não selecionados, ficando subtendido que houve descumprimento de uma ou mais requisitos para seleção, não obrigando a Comissão a prestar esclarecimento e nem mesmo devolução.

Não será devido valor em dinheiro referente a direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na Revista do Tribunal Regional do Trabalho, independentemente do tipo de mídia em que ocorra a publicação.

## 7. REVISÃO E REENVIO DOS ARTIGOS

Os trabalhos selecionados passarão por verificação quanto à forma ortográfica e ABNT, sem alteração de conteúdo e de estilo dos respectivos autores(as).

Caso o artigo seja selecionado e necessite de ajustes, o Subcomitê da Revista e outras Publicações do TRT10 descreverá as inconformidades e fixará o prazo para devolução dos artigos, com as devidas modificações.

Os autores(as) que devolverem os artigos, em conformidade com os comandados ditados pelo subcomitê, serão publicados na Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Maiores esclarecimentos acerca das regras de submissão de artigos podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico <u>biblioteca@trt10.jus.br.</u>

Casos omissos e situações excepcionais serão apreciados pelo Presidente(a) do Subcomitê da Revista e Outras Publicações do TRT10.



Documento assinado eletronicamente por FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Desembargadora Diretora da Escola Judicial, em 18/10/2024, às 11:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm">http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm</a> informando o código verificador 2656640 e o código CRC 9F82FAAE.

0011022-73.2024.5.10.8000 2656640v4